

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso n.º 62/2004 de 3 de Fevereiro

1 - Toma-se público que, por despacho da Chefe de Gabinete de 20 de Novembro de 2003, proferido ao abrigo da delegação de competências, publicada no Jornal Oficial, II Série, nº 49, de 05 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de **assistente administrativo especialista**, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, em quadro circular, nos termos do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 22/98, de 9 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 – Área funcional – O pessoal inserido na carreira administrativa exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o local de trabalho é no Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, em Ponta Delgada, e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Requisitos gerais e especiais de admissão – Poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reunam os requisitos previstos no artigo 29º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e na alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro - possuir a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

5.1 – Os funcionários que transitaram para a carreira de oficial administrativo ao abrigo do Decreto-Lei nº 22/98, de 9 de Fevereiro, devem reunir o requisito da formação para acesso na carreira, exigido no nº 2 do artigo 6º do mesmo diploma, conjugado com o nº 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do artigo 31º do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

7 – Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 – A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos da selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Identificação do concurso a que se candidata.

10 - O requerimento de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação e juntando a respectiva comprovação;

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;

c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;

d) Certificado das habilitações literárias que possui.

10.1 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10.2 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10.3 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Secretaria Regional da Economia, sito à Rua de São João, n.º 47, 9500 Ponta Delgada.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri, Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado, Directora de Serviços do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos.

Vogais

Efectivos: Ana Paula Sousa Freitas, assistente administrativo especialista, que substituirá o Presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;

José António Tavares da Costa, assistente administrativo especialista.

Vogais

Suplentes: Marilena Santos Rego Gonçalves, assistente administrativo especialista;

José Jaime Vieira Nunes, assistente administrativo especialista.

15 de Janeiro de 2004. - O Presidente do Júri, Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado.